
Resolução Nº 04 de 23 de março de 2023

Dispõe sobre o trâmite de documentações com o Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e agentes externos e dá outras providências.

Claúdio Scalli , Secretário Executivo, no uso de a suas atribuições legais e conforme atribuições conferidas na Portaria Nº 001 de 02 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Fica deliberado que toda e qualquer comunicação a ser endereçada ao Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba deverá ser encaminhada e entregue única e exclusivamente ao Secretário Executivo, o qual terá a competência para receber e dar os devidos encaminhamentos, com exceção aos processos de licenciamento ambiental que deverão ser encaminhados ao Portal de Licenciamento Ambiental por terem o acesso próprio a essa finalidade;

Art 2º Fica estipulado que respostas serão formalizadas e validadas exclusivamente pelo Secretário Executivo, tendo validade portanto, apenas as respostas expedidas pelo Secretário Executivo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de março de 2023.



Cláudio Scalli
Secretário Executivo

Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba